



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 067 Nº 0404- PARTE 1

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2026-GP

Em 01 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

Primeiro – Constituir e nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência**:

Representantes do segmento Governo: Secretaria de Assistência Social: Elizângela Tertuliano Monteiro (titular) e Juscelio Oliveira de Lima (suplente); Secretaria de Educação, Zoraide Maria de Sousa Silva (titular) e Alana Neves Reinaldo (suplente); e Secretaria de Saúde: Thuanne Mirlla de Oliveira Santos (titular) e Cândida Izabel de Figueiredo (suplente). Representantes do segmento Sociedade Civil: Representantes de Pessoa com Deficiência eleitos em fórum Próprio: Flaviana Vieira da Silva (titular) e Elilange Vieira Barbosa (suplente); Representantes dos profissionais ligados ao atendimento da Pessoa com Deficiência: Instituto Alumiar: Rute Oliveira de Freitas (titular) Jaciele Daiane ferreira de Sá (suplente) e Núcleo Florescer: Érika Cristina (titular) e Flávia Juliana Silva Duarte (suplente)

Segundo - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 01 de fevereiro de 2026.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2026-GP

Em 01 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

Primeiro – Constituir e nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o **Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Intersexo, Assexual, Pansexual, Não Binários e Outros – CMDPLGBTQIAPNB+**:

Representantes do segmento Governo: Secretaria de Assistência Social: Francieleide Ribeiro de Lima Nobrega (titular) e Maiane Sousa Gonçalves (suplente); Secretaria de Educação, Gláucia Clelia de Sousa Freitas (titular) e Glicia Cleani de Sousa (suplente); e Secretaria de Saúde: Gabriel Ferreira dos Santos (titular) e Thalita Kelly Alves de Sousa (suplente). Representantes do segmento Sociedade Civil: Representantes de Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Aurina de Oliveira Fonseca (titular) e Irani da Silva Oliveira Freitas (suplente); Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Jericó-PB: Francisco Custódio Neto (titular) e Josivan Vieira (suplente) e Grupo LGBTQIA+ Azenora Teodoro de Sousa: Taiane Nogueira de Almeida (titular) e Aroldo Cezar Angelo da Fonseca (suplente).

Segundo - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 01 de fevereiro de 2026.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2026-GP

Em 01 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

Primeiro – Constituir e nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o **Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**:

Representantes do Segmento Governo: Secretaria Municipal de Assistência Social: Concilia Magda de Araújo Lopes (Titular) e Francieleide Ribeiro de Lima Nobrega, Secretaria Municipal de Saúde: Marta Régia Dantas de Oliveira (Titular) e Thalita Kelly Alves de Sousa (Suplente), Secretaria Municipal de Educação: representantes da Secretaria de Educação: Érika Cristina Angelo de Sousa e Silva (Titular) e Josicleide Francisca da Silva. Representantes do segmento Sociedade Civil: Representante da Igreja Católica: Rovênia Márcia Nogueira Almeida (Titular), e Bruna Naiara dos Santos (Suplente). Representantes do Instituto Alumiar: Natália Alves da Silva (Titular) e Itamara Figueiredo da Silva Mariz (Suplente), Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Jericó-PB: Aurina de Oliveira Fonseca (Titular) e Iônia Márcia Figueiredo Lopes de Andrade.

Segundo - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 01 de fevereiro de 2026.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2026-GP

Em 01 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

Primeiro – Constituir e nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial**:

Representantes do segmento Governo: Secretaria de Assistência Social, Francieleide Ribeiro de Lima Nobrega (titular) e Maiane Sousa Gonçalves (suplente); Secretaria de Educação: Glicia Cleani de Sousa (titular) e Vitória Évila de Oliveira Rezende (suplente); e Secretaria de Saúde: Thuanne Mirlla de Oliveira Santos (titular) e Cândida Izabel de Figueiredo (suplente). Representantes do segmento Sociedade Civil: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Irani da Silva Oliveira Freitas (titular) e Aurina de Oliveira Fonseca (suplente); Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Jericó: Francisco Custódio Neto (titular) e Josivan Vieira (suplente) e associação de Desenvolvimento Comunitário de Malhadinha: maria Auxiliadora Pires Carneiro (titular) e Josivaldo Severino Rodrigues (suplente).

Segundo - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 01 de fevereiro de 2026.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o período de 2025 a 2028 do município de Jericó-PB

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Jericó/PB, no uso suas competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 894 de 18 de setembro de 2025 ,

CONSIDERANDO o artigo 3º do COMPIR tem por atribuição: Formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como, estabelecer seus princípios e diretrizes.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó/PB, 09 de Janeiro de 2026.

Francileide ribeiro de Lima Nóbrega
Presidente do COMPIR

RESOLUÇÃO Nº02/2026

Dispõe sobre a Criação de Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial -2026 - 2029, no Conselho Municipal de de Promoção da Igualdade Racial de Jericó-PB.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, de Jericó/PB, no uso suas competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 894 de 18 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o artigo 3º do COMPIR tem por atribuição: Formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como, estabelecer seus princípios e diretrizes;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e designar os seguintes membros para compor a Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial - 2026-2029, do Município de Jericó/PB:

- Representação do segmento Governo: Francileide Ribeiro de Lima Nobrega
- Glicia Cleane de Sousa
- Thuanne Mirilla de Oliveira Santos
- Representação do segmento sociedade Civil
- Irani da Silva Oliveira Freitas
- Francisco Custódio Neto
- Maria Auxiliadora Pires Carneiro

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó/PB, 06 de Fevereiro de 2026.

Presidente do COMPIR
Francileide Ribeiro de Lima Nobrega

PORTARIA Nº 045/2026-GP

Em 01 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

Primeiro – Constituir e nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência:**

Representantes do segmento Governo: Secretaria de Assistência Social: Elizangéla Tertuliano Monteiro (titular) e Juscelio Oliveira de Lima (suplente); Secretaria de Educação, Zoraide Maria de Sousa Silva (titular) e Alana Neves Reinaldo (suplente); e Secretaria de Saúde: Thuanne Mirilla de Oliveira Santos (titular) e Cândida izabel de Figueiredo (suplente). Representantes do segmento Sociedade Civil: Representantes de Pessoa com Deficiência eleitos em fórum Próprio: Flaviana Vieira da Silva (titular) e Elilange Vieira Barbosa (suplente); Representantes dos profissionais ligados ao atendimento da Pessoa com Deficiência: Instituto Alumiar: Rute Oliveira de Freitas (titular) Jaciele Daiane ferreira de Sá (suplente) e Núcleo Florescer: Érika Cristina (titular) e Flávia Juliana Silva Duarte (suplente)

Segundo - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 01 de fevereiro de 2026.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2026-GP

Em 01 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

Primeiro – Constituir e nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Intersexo, Assexual, Pansexual, Não Binários e Outros – CMDPLGBTQIAPNB+:

Representantes do segmento Governo: Secretaria de Assistência Social: Francileide Ribeiro de Lima Nobrega (titular) e Maiane Sousa Gonçalves (suplente); Secretaria de Educação, Gláucia Clélia de Sousa Freitas (titular) e Glicia Cleani de Sousa (suplente); e Secretaria de Saúde: Gabriel Ferreira dos Santos (titular) e Thalita Kelly Alves de Sousa (suplente). Representantes do segmento Sociedade Civil: Representantes de Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Aurina de Oliveira Fonseca (titular) e Irani da Silva Oliveira Freitas (suplente); Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Jericó-PB: Francisco Custódio Neto (titular) e Josivan Vieira (suplente) e Grupo LGBTQIA+ Agenora Teodoro de Sousa: Taiane Nogueira de Almeida (titular) e Aroldo Cezar Angelo da Fonseca (suplente).

Segundo - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 01 de fevereiro de 2026.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2026-GP

Em 01 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

Primeiro – Constituir e nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o **Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:**

Representantes do Segmento Governo: Secretaria Municipal de Assistência Social: Concília Magda de Araújo Lopes (Titular) e Francileide Ribeiro de Lima Nóbrega, Secretaria Municipal de Saúde: Marta Régia Dantas de Oliveira (Titular) e Thalita kely Alves de Sousa (Suplente), Secretaria Municipal de Educação: representantes da Secretaria de Educação: Érika Cristina Ângelo de Sousa e Silva (Titular) e Josicleide Francisca da Silva. Representantes do segmento Sociedade Civil: Representante da Igreja Católica: Rovênia Márcia Nogueira Almeida (Titular), e Bruna Naiara dos Santos (Suplente). Representantes do Instituto Alumiar: Natália Alves da Silva (Titular) e Itamara Figueiredo da Silva Mariz (Suplente), Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Jericó-PB: Aurina de Oliveira Fonseca (Titular) e Iônia Márcia Figueiredo Lopes de Andrade.

Segundo - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 01 de fevereiro de 2026.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2026-GP

Em 01 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso



de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

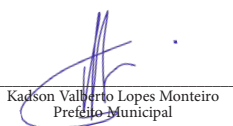
Primeiro – Constituir e nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:**

Representantes do segmento Governo: Secretaria de Assistência Social, Francieleide Ribeiro de Lima Nobrega (titular) e Maiane Sousa Gonçalves (suplente); Secretaria de Educação: Glícia Cleane de Sousa (titular) e Vitória Évila de Oliveira Rezende (suplente); e Secretaria de Saúde: Thuanne Mirlla de Oliveira Santos (titular) e Cândida Izabel de Figueiredo (suplente). Representantes do segmento Sociedade Civil: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Irani da Silva Oliveira Freitas (titular) e Aurina de Oliveira Fonseca (suplente); Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Jericó: Francisco Custódio Neto (titular) e Josivan Vieira (suplente) e associação de Desenvolvimento Comunitário de Malhadinha: maria Auxiliadora Pires Carneiro (titular) e Josivaldo Severino Rodrigues (suplente).

Segundo - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 01 de fevereiro de 2026.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o período de 2025 a 2028 do município de Jericó-PB

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Jericó/PB, no uso suas competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 894 de 18 de setembro de 2025 ,

CONSIDERANDO o artigo 3º do COMPIR tem por atribuição: Formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como, estabelecer seus princípios e diretrizes.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó/PB, 09 de Janeiro de 2026.

Francieleide ribeiro de Lima Nóbrega
Presidente do COMPIR

RESOLUÇÃO Nº02/2026

Dispõe sobre a Criação de Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial -2026 - 2029, no Conselho Municipal de de Promoção da Igualdade Racial de Jericó-PB.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, de Jericó/PB, no uso suas competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 894 de 18 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o artigo 3º do COMPIR tem por atribuição: Formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como, estabelecer seus princípios e diretrizes;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e designar os seguintes membros para compor a Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial - 2026-2029, do Município de Jericó/PB:

- Representação do segmento Governo:
- Francieleide Ribeiro de Lima Nobrega
- Glícia Cleane de Sousa
- Thuanne Mirlla de Oliveira Santos
- Representação do segmento sociedade Civil

- Irani da Silva Oliveira Freitas
- Francisco Custódio Neto
- Maria Auxiliadora Pires Carneiro

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó/PB, 06 de Fevereiro de 2026.

Presidente do COMPIR
Francieleide Ribeiro de Lima Nobrega

PORTARIA Nº 048/2026-GP

Em 27 de fevereiro de 2026.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito(a) Constitucional do Município de Jericó Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a transparência e a melhoria contínua da prestação do serviço de transporte escolar no âmbito do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria SEE/PB n.º 025, de 23 de janeiro de 2026, que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício de 2026 e prevê, para fins de instrução do processo, a apresentação de Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída, no âmbito do município de Jericó/PB, a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço do transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:

- Titular: Eruzivan Keitson de Almeida Muniz - CPF: 077.026.894-39
- Suplente: Josicleide Francisca da Silva - CPF: 040.447.854-90

II. 01 (um) representante do setor municipal responsável pela gestão da frota oficial do Município:

- Titular: Jodeires Januário da Silva - CPF: 329.970.431-15
- Suplente: Débora de Sousa Silva - CPF: 107.611.344-33

III. 01(um) representante da comunidade escolar, preferencialmente indicado por associação de pais e responsáveis, conselho escolar, Conselho Municipal de Educação ou Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) ou entidade equivalente:

- Titular: Janaílma Vieira da Silva Monteiro - CPF: 026.132.304-01
- Suplente: Gizélia de Figueiredo Silva - CPF: 058.022.214-45

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;

II – Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;

III – Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;

IV Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes

de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.

Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.

Art. 4º A CNMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.

§1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.

§2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:

- I. E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: educacao@jerico.pb.gov.br
- II. Protocolo físico/digital geral da Prefeitura Municipal.

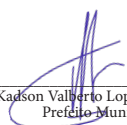
§3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerado direito a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026.



Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br